



Carla Ram

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 130

de 14 de agosto de 1 968

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Ncr.\$ 1.443,41 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUAREN
TA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E UM CEN
TAVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secção
de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncr.\$
1.443,41 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros novos e qua-
renta e um centavos), para pagamento de 112 folgas e de 3.084 horas de
serviços extraordinários aos servidores desta Prefeitura, STA. ANA MARIA
COCARELO e SR. MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO, conforme discriminação abaixo:

STA. ANA MARIA COCARELO - 2.320 horas extras, sendo:

1.376 horas extras à razão de Ncr.\$ 0,31 cada, prestadas
no seguinte período:

656 horas prestadas de 11 de maio a dezembro de 1966.....	Ncr.\$	203,36
720 horas prestadas de 10 de outubro a 10 de dezembro de 1966.....	Ncr.\$	223,20
944 horas prestadas de 1º de janeiro a 6 de outubro de 1967, sendo:		
200 horas à razão de Ncr.\$ 0,31, cada.....	Ncr.\$	62,00
744 horas à razão de Ncr.\$ 0,39, cada.....	Ncr.\$	219,16
75 Folgas, sendo:		
24 folgas do ano de 1966, à razão de Ncr.\$ 2,55. cada.....	Ncr.\$	61,20
9 folgas do ano de 1967, à razão de Ncr.\$ 2,55, cada.....	Ncr.\$	22,95
33 folgas do ano de 1967, à razão de Ncr.\$ 3,19, cada.....	Ncr.\$	105,27
9 folgas do ano de 1967, à razão de Ncr.\$ 5,12, cada.....	Ncr.\$	46,08
Soma.....	1Ncr.\$	943,22

SR. MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO:-

764 horas extras noturnas, prestadas no período de 1º de março a 6 de outubro de 1967, à razão de Ncr.\$ 0,48, cada.....	Ncr.\$	366,72
37 Folgas do ano de 1967, sendo:		
29 folgas à Ncr.\$ 3,19, cada.....	Ncr.\$	92,51
8 folgas à Ncr.\$ 5,12, cada.....	Ncr.\$	40,96
Soma.....	Ncr.\$	500,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 131

de 14 de agosto de 1 968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Ncr.\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder à suplementação de verba abaixo, do orçamento vigente no total de Ncr.\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos):

6/3.1.2.0-79 - Saúde - Material de Consumo - INcr.\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROSA

PREFEITO MUNICIPAL